



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná
CEP: 84.660-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 485/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º da Lei Municipal nº 1756/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 807.280,00 (oitocentos e sete mil e duzentos e oitenta reais) nos valores e discriminações abaixo:

Disp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
312	2494	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUN DE SAÚDE	3.3.90.30	R\$307.280,00
313	2494	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUN DE SAÚDE	3.3.90.39	R\$150.000,00
314	2494	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUN DE SAÚDE	3.3.71.70	R\$350.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo o valor de R\$ 807.280,00 provenientes da tendência/excesso de arrecadação na fonte de recursos 2494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 30 de junho de 2022.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal